PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 67/XIII

Na IV Cimeira UE/América Latina e Caraíbas, que decorreu em Viena, em maio de 2006, foi proposta a criação de uma Fundação Euro/Latino-Americana como fórum apropriado para debater estratégias comuns, à semelhança do que se verifica com os países do Mediterrâneo. Na VI Cimeira UE/ALC, em Madrid, em maio de 2010, a Fundação UE/ALC foi formalmente criada.

Tendo como objetivo permitir a realização das suas atividades enquanto se preparava o presente acordo, funcionou, a título transitório e sujeita ao direito interno alemão, a Fundação UE/ALC com sede em Hamburgo, sem no entanto dispor de um enquadramento legal adequado que permitisse a participação e a contribuição de todos os países da parceria birregional.

A aprovação do presente acordo visa dotar a Fundação Internacional UE/ALC dos instrumentos legais necessários para a promoção e reforço da parceira estratégica entre a União Europeia e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC). O novo estatuto de organização internacional permitirá o seu financiamento através de contribuições voluntárias por um maior número de países da UE e da CELAC, potenciando a contribuição para a sua missão fundamental de reforço e visibilidade da parceria birregional.

O acordo permitirá dar continuidade às atividades que já têm vindo a ser desenvolvidas pela atual organização e atribuir à Fundação Internacional UE/ALC os mecanismos necessários para o desenvolvimento efetivo da sua missão, baseada nas prioridades e temas abordados ao nível das cimeiras de chefes de estado e de governo. As contribuições financeiras mantêm-se com um caráter voluntário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º .....

Assim:

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo que institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em 26 de outubro de 2016, em Santo Domingo, República Dominicana, cujo texto, na versão autenticada em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 8 de março de 2018

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares